

ATA n. 6/2018

Aos **vinte dias do mês de março de dois mil e dezoito**, na Sala de Sessões dos Paços do Município, realizou-se uma **reunião ordinária** a que estiveram presentes o Senhor Presidente, Humberto José Baptista Oliveira, e os(as) Senhores(as) Vereadores(as), Sandra Margarida Ralha da Silva, Ricardo João Estevens Ferreira Simões, António Simões da Cunha Santos, Luís Pedro Barbosa Antunes e Magda Alexandra Maia Rodrigues. -----

Secretariou a reunião a Assistente Técnica Rosa Maria Martins Henriques.-----

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram nove horas e trinta e cinco minutos. -----

De seguida o Executivo deliberou, por unanimidade, considerar justificada a falta do Senhor Vice-Presidente, João Filipe Martins Azadinho Cordeiro, por se encontrar presente numa reunião na Direção-Geral do Património Cultural.-----

Da presente reunião constam os seguintes pontos: -----

I

Período de Antes da Ordem do Dia

1 - *Intervenção do Presidente da Câmara.*-----

2 - *Intervenção da Vereação.*-----

3 - *Discussão e aprovação da ata de 6 de março de 2018.*-----

II

Período da Ordem do Dia

1 - *Situação Financeira.*-----

2 - *Transferência de Verbas:* -----

2.1 - *Penarque2 EM, no âmbito do Contrato Programa de Infraestruturas Turísticas, para o ano de 2018, de acordo com o Parecer Prévio do Revisor Oficial de Contas.*-----

2.2 - *Agrupamento de Escolas de Penacova - Atividades de promoção da leitura.*-----

2.3 - *Federação de Caça e Pesca da Beira Litoral para pagamento da quota anual de 2017.*-----



Câmara Municipal de Penacova

3 - *Conhecimento das alterações n.º 3 e 4/2018, ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2018.*

4 - *Proposta de Nomeação de Auditor Externo às Contas do Município de Penacova para o ano de 2018, a apresentar à Assembleia Municipal.* -----

5 - *Aprovação da constituição de Equipas de Sapadores Florestais para o Concelho de Penacova.* ----

6 - *Aprovação de Protocolo entre o Município de Penacova e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Poiares, relativo a apoio prestado no transporte de água para os reservatórios de Vale de Tronco e Vale Maior, no concelho de Penacova.*-----

7 - *Pedido de prolongamento de horário de funcionamento do Café Bar "O Tempo".* -----

8 - *Análise e aprovação de candidatura ao FSAH - Fundo Social de Apoio à Habitação.* -----

9 - *Participação de Penacova numa missão empresarial de internacionalização no Reino Unido.* -----

10 - *Proposta de aplicação de tarifários especiais no âmbito do Regulamento Municipal dos Serviços de Água e de Saneamento de Águas Residuais Urbanas de Penacova.* -----

11 - *Atualização da lista dos edifícios abrangidos e constantes da "Área de Reconstrução Urgente para Habitação e Atividades Económicas".* -----

12 - *Loteamentos e Obras Particulares.* -----

12.1 - *Processos de Obras:*-----

Diversos-----

01-89/2017 -----

Arquitetura-----

01-9/2018, 01-2/2018, 01-10/2018. -----

Licenciamento -----

08-1/2017, 01-93/2017, 01-89/2017.-----

Escassa Relevância Urbanística -----

05-24/2018, 13-26/2018, 05-33/2018, 05-30/2018, 13-14/2018, 13-51/2017, 05-17/2018, 05-19/2018. -

I

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 6 da reunião de 20-03-2018

páginas 2 | 27



1 - INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA. -----

Informou que se deslocam hoje a Penacova alguns alunos de Oeiras, que aquando dos incêndios se disponibilizaram para vir a Penacova, participar numa pequena ação de reflorestação, na Serra da Atalhada, estando prevista a sua chegada pelas 11H00. -----

Nesse contexto, vai decorrer na próxima sexta-feira uma outra ação, com a colaboração da ANEFA – Associação Nacional das Empresas Florestais e Ambientais. -----

De seguida propôs que a segunda reunião ordinária do mês de abril seja antecipada para o dia 18 de abril, pelas 9H30, proposta que mereceu a concordância de todo o Executivo.-----

Informou que integrou uma comitiva da CIM Região de Coimbra, numa visita à Galiza, nos dias 12 e 13 do corrente mês, visando conhecer as suas práticas em matéria de proteção civil. Concluiu que toda aquela estrutura está assente numa realidade que não existe em Portugal - os Governos Regionais e são estas as entidades que suportam toda essa mecânica, com exceção dos chamados Bombeiros Urbanos, da responsabilidade dos Municípios. Também existem Bombeiros voluntários, mas na sua maioria são profissionais, sendo que em termos de orgânica há uma separação entre os Bombeiros Urbanos e os Bombeiros Florestais, embora na altura de combate funcionem em equipa. Os Bombeiros Florestais estão ligados ao Ministério das Florestas e do meio Ambiente e os Urbanos mais ligados aos Municípios. -----

Em matéria de gestão florestal a realidade é semelhante, e naquele fim-de-semana em que também foram afetados pela vaga de incêndios, não deixaram de ter os mesmos problemas, nomeadamente as comunicações também falharam. Tiveram ocasião de visitar uma infraestrutura enorme, moderna, pensada para casos de catástrofe, mas segundo foi dito por alguns autarcas, naquele dia também queriam comunicar com o 112 e não conseguiam. Basicamente a arquitetura parece bem organizada, mas como em tudo, não há sistemas perfeitos. -----

De qualquer forma foi uma visita proveitosa, pois permitiu ter noção de outras realidades, tendo em conta as competências que se perspetivam para a Comunidades Intermunicipais, a nível regional. ----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

No âmbito do projeto do Centro de Competências de Desporto na Natureza, que se pretende instalar em Penacova, deslocou-se à Ericeira, na passada sexta-feira, com o objetivo de visitar uma incubadora de caráter municipal, dirigida a negócios relacionados com o mar e indústria do surf. Dois anos pós a sua inauguração, segundo a sua diretora, surgiram outras possibilidades de negócio, outros agentes económicos e hoje a incubadora está praticamente ocupada. Mas de facto os negócios ligados ao mar são uma minoria. -----

Esta foi também uma partilha de experiências e por esse motivo solicitou a alteração da reunião para hoje.-----

2 - INTERVENÇÃO DA VERAÇÃO.-----

Senhor Vereador Ricardo João Estevens Ferreira Simões -----

Referiu-se à Gala do Desporto, que se realizou no passado sábado, dia 17 de março, visando, uma vez mais, reconhecer o esforço e dedicação de todos os que contribuíram para enriquecer o desporto no nosso concelho, culminando com os resultados de toda uma época desportiva, que levam longe o nome de Penacova.-----

Neste sentido agradece a todos os intervenientes, às associações desportivas, aos atletas, aos dirigentes, aos treinadores e também aos pais, que tem sempre um papel importante, e que no seu conjunto fazem um grande trabalho em prol do desporto no nosso Concelho.-----

Por último, propôs um Voto de Louvor ao Grupo de Solidariedade Social, Desportivo, Cultural e Recreativo de Miro, pela conquista da Taça da Associação de Futebol de Coimbra nos escalões de Benjamins. Dá os parabéns aos atletas, extensivos aos dirigentes, treinadores, aos pais e ao Grupo de Miro, pelo alcance deste resultado, num escalão de formação.-----

Senhora Vereadora Sandra Margarida Ralha da Silva -----

Na sequência de uma situação que foi dada a conhecer pela Senhora Vereadora Magda Rodrigues, que agradece, relativa ao Senhor Vitor Madeira, residente em Monte Redondo, freguesia de Figueira de Lrvão, informou que este caso foi sinalizado pelas Técnicas de Serviço Social. De facto trata-se de uma situação preocupante, tendo sido feita uma visita domiciliária e elaborado o respetivo relatório.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

Deu conta do que consta desse mesmo relatório, que refere as carências económicas deste município e que conclui que não tem condições de habitualidade.-----

Pretende-se diligenciar no sentido de prestar apoio, ao nível da ação social, em conjunto com a RLIS e com a Junta de Freguesia de Figueira de Lorvão. -----

Senhora Vereadora Magda Alexandra Maia Rodrigues -----

Começou por felicitar a Câmara Municipal, pela forma elevada como decorreu a Gala do Desporto. Foi um momento significativo para os nossos jovens, para os pais e para os demais desportistas do nosso Município.-----

Neste âmbito, lançou o desafio, no sentido de procurarem valorizar também algumas modalidades, em que os penacovensenses têm dado cartas, que saem um pouco fora das modalidades tradicionais. Lembra por exemplo o caso do praticante de culturismo, Sérgio Rodrigues, que tem conquistado diversos prémios, a nível nacional e internacional, entre outros que possam existir. O que sugere é que se alargue um pouco o espectro do que seja considerado como atividade desportiva. -----

Isto sem prejuízo de congratular o Município pela forma como decorreu esta Gala, que importa valorizar. -----

Por último agradeceu a informação prestada pela Senhora Vereadora Sandra Ralha, e na medida do possível, pretendem continuar a sinalizar todas as situações que cheguem ao seu conhecimento.-----

Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes-----

Associou-se ao Voto de Louvor proposto pelo Senhor Vereador Ricardo Simões, congratulando-se igualmente pela forma como correu a Gala do Desporto, um momento que interessa manter. -----

Relativamente à questão da Defesa da Floresta Contra Incêndios, questiona o Senhor Presidente para quando está prevista a reunião da CMDFCI e se já estão introduzidas as alterações ao plano, nomeadamente com implementação do planeamento a dez anos. -----

Na oportunidade, gostaria ainda de saber quais são as responsabilidades que a Câmara se propõe assumir face a esse plano. -----

Finalmente solicita que logo que possível lhe seja dado a conhecer esse mesmo plano. -----

Senhor Vereador Ricardo João Estevens Ferreira Simões -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 6 da reunião de 20-03-2018

páginas 5 | 27



Agradeceu o contributo dado pela Senhora Vereadora Magda Rodrigues e esclareceu a metodologia de escolha dos atletas. É enviado um formulário a todos os clubes para fazerem as respetivas candidaturas, pois nem sempre tem conhecimento dos resultados desportivos, particularmente em termos individuais.-----

Eventualmente, no próximo ano, vai propor que os próprios Vereadores indiquem atletas, sendo que até ao momento o júri baseia-se nas propostas que recebe das associações e será interessante alargar esse leque. Certamente que isso vai acontecer, podendo igualmente contemplar o atleta que foi referido. -----

Senhor Vereador António Simões da Cunha Santos-----

Associou-se ao sentido coletivo no que respeita à Gala do Desporto, à qual não esteve presente por compromissos assumidos, que atempadamente comunicou ao Senhor Vereador do Desporto. -----

Salientou que esta iniciativa é sobretudo importante para os jovens, para as associações e para as coletividades, mas é também o reconhecimento e o retorno do que é investido na área do desporto. Se o que é investido for assente num critério rigoroso de distribuição e contribuir para o desenvolvimento global e harmonioso do concelho, então não se trata de uma despesa mas sim de investimento. -----

Relativamente ao que foi referido pelo Senhor Presidente em relação à visita a Espanha, para conhecer o sistema de Proteção Civil, deixa algumas notas: -----

Não conhecendo em pormenor aquele sistema, o território é semelhante ao nosso e em termos de incêndios florestais o que aconteceu aqui também sucedeu lá com uma área ardida muito significativa. -----

Contudo, enquanto em Portugal os Bombeiros tem a seu cargo diversas áreas como a saúde, a proteção urbana, a proteção florestal e rural, em Espanha os incêndios florestais são mais da responsabilidade dos chamados Sapadores Florestais.-----

De facto teremos de ter mais profissionalização na área do combate, estamos a trabalhar para isso, apesar de ser um processo lento, devido sobretudo as despesas que envolve. Mas para lá caminharemos embora o voluntariado ainda não esteja posto em causa, tende a ser cada vez mais difícil, devido às exigências, à responsabilidade e à falta de disponibilidade de tempo para estas causas que exigem muita formação e muito tempo a qualquer hora do dia. -----

Nesta reunião será discutida a criação de duas equipas de sapadores florestais, mas relativamente a esta assunção de responsabilidades, defendo uma maior municipalização destas questões, pois



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

quanto mais perto estivermos da decisão melhor. Aliás, verifica-se que uma parte da responsabilidade, por exemplo, da coordenação dos incêndios florestais decorre da falta de conhecimento da zona, por parte de quem assume esse cargo. Não se compreende, como aconteceu aqui, que todo o incêndio tenha sido comandado por um Senhor que veio de Faro e que trouxe toda a equipa. Esse é um dos graves problemas que temos e isso hoje é assumido mesmo nos relatórios. A decisão tem de ser tomada a nível local. -----

Temos que reconhecer, que a partir do momento em que há um incêndio ou um acidente mais grave, o patamar municipal desaparece, e fica, na prática, sem qualquer tipo de responsabilidade, porque o patamar distrital e nacional avoca completamente a situação. O patamar municipal quase serve apenas de secretariado, para fornecer refeições, combustível, e não para tomar qualquer decisão. -----

Ao nível da CIM, ainda está tudo muito no princípio e não se sabe o que vai acontecer em relação a estas matérias. -----

Concluindo, dizer que em Espanha, nomeadamente na região que o Senhor Presidente visitou, as questões de intervenção não são muito diferentes das que existem em Portugal e também não são melhores. Espanha tem uma UME - Unidade Militar de Emergência, com custos significativos, que em termos operacionais e práticos tem pouca valia, apenas está vocacionada para grandes catástrofes. É um pouco como cá, quando se diz que os GIPS da GNR são a primeira intervenção, perguntamos, como é que pode ser se os que estão mais próximos estão sedeados na Lousã. Quando muito poderão ser na Lousã, mas em Penacova não serão com toda a certeza. -----

Aproveito para referir que estive presente numa reunião, relacionada com a criação de uma plataforma de sistema de gestão de ocorrências e era dos poucos que não a conhecia. Desconheço quem está a carregar essa plataforma, mas de Penacova ainda nada consta na mesma. -----

Nessa reunião foi dado conhecimento que foi colocada em Penacova uma estação meteorológica, em Hombres, e instalado um sensor de nevoeiro na zona industrial da Alagoa. -----

A esse respeito referiram-me que em Penacova não havia nevoeiro. Disse-lhes que o sensor está mal localizado, pois como sabemos, no sentido Coimbra / Viseu o nevoeiro apenas começa a partir da zona da Espinheira. -----

Senhor Presidente da Câmara -----

Relativamente à intervenção da Senhora Vereadora Magda Rodrigues, o regulamento de apoio ao associativismo desportivo do Município inclui as modalidades que são passíveis de federalização. É verdade que esta opção pode abranger modalidades um pouco diferentes do que é o conceito de



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 6 da reunião de 20-03-2018

páginas 7 | 27



Câmara Municipal de Penacova

desporto, na minha perspetiva e até algum exagero mas essa foi a forma de evitar interpretações subjetivas. -----

Obviamente que a atribuição de prémios na Gala do Desporto não está sujeita a essa regra, que entendemos introduzir no regulamento e poderá ser mais lato, embora o culturismo seja uma modalidade federada, com certeza.-----

Quanto ao exposto pelo Senhor Vereador Pedro Barbosa, em matéria de Defesa da Floresta Contra Incêndios, a principal preocupação é organizarmo-nos no sentido de responder às responsabilidades que temos perante a lei. -----

Basicamente, para além da melhoria permanente do que temos vindo a executar nos caminhos florestais, atendendo ao atual enquadramento, temos uma preocupação adicional, com três grandes áreas – as zonas industriais, os aglomerados populacionais e as vias de comunicação. Assumimos, sob a nossa responsabilidade a gestão do combustível do perímetro das zonas industriais e das vias de comunicação. Em relação a estas últimas naturalmente não conseguimos fazer tudo ao mesmo tempo, temos um procedimento para iniciar e estamos a estudar a forma de o enquadrar, de acordo com as regras, nomeadamente contratação pública, lei dos compromissos, orçamentos aprovados e cabimento da despesa. Vamos dar prioridade às estradas que atravessam também outros concelhos, para evitar que uma parte esteja executada e outra não, no sentido de responder às exigências legais.-----

Reportando à intervenção do Senhor Vereador António Simões, relativamente às duas infraestruturas, julgo que a localização do sensor de nevoeiro não passou por mim. Quanto à estação meteorológica, instalada em Hombres, inicialmente tinha sido definido um local, que se concluiu não ser viável, por questões de comunicações. Entretanto o Doutor Carlos Fonseca manifestou disponibilidade para ser instalado no local onde se encontra, que serve também para o seu projeto de monitorização e como é na mesma zona foi assim decidido. -----

Em relação à plataforma, foi-nos apresentada numa breve exposição, antes de um Conselho Intermunicipal, na Pampilhosa da Serra. É uma ferramenta que precisamos estudar, perceber que tipo de informação deve incluir, quem é que a coloca, se é a Câmara, se são os Bombeiros, se é a CIM. -----

Mas, se as Comunidades Intermunicipais vieram para ficar, certamente que há um conjunto de reorganizações que têm de ser feitas e o Senhor Vereador deu um bom exemplo. Possivelmente os



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 6 da reunião de 20-03-2018

páginas 8 | 27



Câmara Municipal de Penacova

Bombeiros da Mealhada e de Mortágua terão de passar para um comando não distrital, eventualmente um comando da região de Coimbra. -----

Há todo um processo que é necessário continuar a desenvolver, porque governos regionais não se perspetivam a curto prazo e portanto entre as autarquias e o governo central, as entidades que estão mais organizadas são as Comunidades Intermunicipais, ou através dos Presidentes de Câmara porque representam o voto de povo. Ou então as próprias Comissões de Coordenação, embora neste momento não estejam vocacionadas para essa responsabilidade. -----

3 - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DE 6 DE MARÇO DE 2018. -----

Posta a votação, a ata n.º 5/2018, referente à reunião ordinária de 6/3/2018, antecipadamente distribuída, depois de lida foi aprovada por unanimidade. -----

I

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1 - SITUAÇÃO FINANCEIRA. -----

Presente ao Executivo o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 19/3/2018, pelo qual tomou conhecimento de que o total de disponibilidades deste município é de € 2.392.789,17 (dois milhões, trezentos e noventa e dois mil, setecentos e oitenta e nove euros e dezassete cêntimos), sendo o montante de operações orçamentais de € 2.118.424,22 (dois milhões, cento e dezoito mil, quatrocentos e vinte e quatro euros e vinte e dois cêntimos) e o de operações não orçamentais de € 274.364,95 (duzentos e setenta e quatro mil trezentos e sessenta e quatro euros e noventa e cinco cêntimos). -----

2 - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS:

2.1 - PENAPARQUE2 EM, NO ÂMBITO DO CONTRATO PROGRAMA DE INFRAESTRUTURAS TURÍSTICAS, PARA O ANO DE 2018, DE ACORDO COM O PARECER PRÉVIO DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 6 da reunião de 20-03-2018

páginas 9 | 27



Câmara Municipal de Penacova

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 38.601,62 Euros (trinta e oito mil, seiscentos e um euros e sessenta e dois cêntimos), para a Penaparque2 EM, no âmbito do Contrato Programa de Infraestruturas Turísticas, para o ano de 2018, de acordo com o Parecer Prévio do Revisor Oficial de Contas.-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2018.-----

2.2 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PENACOVA - ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DA LEITURA. -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 2.000,00 Euros (dois mil euros), para o Agrupamento de Escolas de Penacova - Atividades de promoção da leitura.-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2018.-----

2.3 - FEDERAÇÃO DE CAÇA E PESCA DA BEIRA LITORAL PARA PAGAMENTO DA QUOTA ANUAL DE 2017.-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 160,00 Euros (cento e sessenta euros), para a Federação de Caça e Pesca da Beira Litoral para pagamento da quota anual de 2017.-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2018.-----

3 - CONHECIMENTO DAS ALTERAÇÕES N.º 3 E 4/2018, AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2018.-----

O Executivo tomou conhecimento das alterações n.º 3 e 4/2018, ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2018. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 6 da reunião de 20-03-2018

páginas 10 | 27



Câmara Municipal de Penacova

4 - PROPOSTA DE NOMEAÇÃO DE AUDITOR EXTERNO ÀS CONTAS DO MUNICÍPIO DE PENACOVA PARA O ANO DE 2018, A APRESENTAR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL. -----

1- INTRODUÇÃO-----

De acordo com o despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 06/13/2018, foi apenas designada uma entidade a convidar, com a finalidade de adquirir os serviços acima referidos, tendo sido convidada para o efeito de envio de proposta, a entidade Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados, SROC, SA.-----

De acordo com o n.º 2 do art.º 125 do CCP, com as necessárias adaptações, não há lugar às fases de audiência prévia, nem à elaboração de relatório preliminar e final, podendo, porém a concorrente ser convidada a melhorar a sua proposta. -----

O procedimento tinha como prazo para entrega da proposta o dia 12 de março às 18 horas, tendo a concorrente apresentado proposta:-----

- Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados, SROC,SA. (no dia 12 de março pelas 09:31:40 horas), pelo montante 4.974,00€ (quatro mil novecentos e setenta e quatro euros).-----

2- ANÁLISE DAS PROPOSTAS-----

Da análise efetuada, os serviços da entidade adjudicante concluíram que o concorrente apresentou os documentos solicitados no Convite de acordo com todos os pressupostos do mesmo e, cumpriu as exigências regulamentares aplicáveis, considerando-se admitida. -----

Da avaliação efetuada, concluiu-se que a proposta foi instruída com os elementos exigidos e no cumprimento das peças do procedimento, não requerendo qualquer pedido de esclarecimentos, estando em condições de ser submetida ao órgão competente para a decisão de contratar para os devidos efeitos.-----

3- CONCLUSÃO-----

Face ao exposto, propõe-se a adjudicação ao concorrente Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados, SROC,SA., pela quantia de **4.974,00€ (quatro mil novecentos e setenta e quatro euros)**, à qual acresce o IVA à taxa legal. -----

Cumprida a tramitação aplicável ao procedimento, submete-se o presente **Relatório de Decisão de Adjudicação** ao órgão competente para a decisão de contratar para efeitos de adjudicação, no cumprimento do disposto no art.º 125 do CCP.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 6 da reunião de 20-03-2018

páginas 11 | 27



Câmara Municipal de Penacova

Tendo em conta a proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal a nomeação do auditor externo Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados, SROC, SA. -----

5 – APROVAÇÃO DA CONSTITUIÇÃO DE EQUIPAS DE SAPADORES FLORESTAIS PARA O CONCELHO DE PENACOVA.-----

Senhor Presidente da Câmara-----

Sobre esta matéria esclareceu que até ao próximo dia 22 de março têm que evidenciar, junto do ICNF, por um lado o início do procedimento de aquisição da viatura para a equipa dos sapadores florestais do Bussaco, que já foi encetado. Por outro lado, a evidência de constituição das equipas de sapadores florestais, pelo que a opção foi formalizar essa intenção, aproveitando a oportunidade para criar uma de novo, a ser enquadrada na brigada do Bussaco, em conjunto com a de Mealhada e Mortágua, cuja área de intervenção poderão ser as três freguesias do perímetro do Bussaco (Penacova, Carvalho e Sazes de Lorvão).-----

Neste momento esta é a área de intervenção da Pensar, mas mesmo assim mantém-se Figueira de Lorvão e Lorvão e portanto continua a cumprir o critério em termos de dimensão.-----

Por outro lado, pretende-se aproveitar esta oportunidade para equiparar a EMIF 01 – Equipa Municipal de Intervenção Florestal, que resultou do AGRIS, em Equipa de Sapadores Florestais, porque há essa possibilidade, ao abrigo de um despacho de 2017. No entanto torna-se necessário reforçar a equipa com mais três elementos.-----

Na próxima sexta-feira, dia 23, está prevista a assinatura do protocolo, no Bussaco, com a presença do Senhor Ministro da Agricultura, para a qual convida os Senhores Vereadores, mas ainda sem hora definida.-----

Informação

A Lei de Bases da Política Florestal (Lei n.º 33/96, de 17 de agosto) refere como um dos objetivos prioritários, a proteção da floresta contra os incêndios. Para a prossecução de tal objetivo foi necessário garantir a existência de estruturas dotadas de capacidade e conhecimentos específicos adequados que, ao longo do ano, desenvolvam, com caráter permanente e de forma sistemática e eficiente, ações de silvicultura preventiva e simultaneamente ações de vigilância e de apoio ao combate de incêndios florestais.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 6 da reunião de 20-03-2018

páginas 12 | 27



Câmara Municipal de Penacova

É também com esse objetivo, que o Município de Penacova pretende criar duas equipas de sapadores florestais, de modo a reforçar de forma permanente o serviço municipal de proteção civil de Penacova. -----

Para isso, irá ser feita uma candidatura para uma equipa de sapadores florestais ao abrigo do Programa de Sapadores Florestais (PSF), que será afeta ao perímetro florestal do Bussaco (freguesias de Carvalho, Sazes do Lorvão e Penacova). A intenção de criação desta equipa resulta de um projeto piloto a levar a efeito pelos Municípios de Penacova, Mealhada e Mortágua e, a Fundação Mata do Bussaco, cujo objetivo principal passa pela preservação do património paisagístico e florístico do referido perímetro, bem como pela defesa da floresta contra incêndios através da manutenção da rede primária de faixas de gestão de combustível, da beneficiação da rede viária florestal. -----

Relativamente à segunda equipa, pretende-se efetuar o reconhecimento da equipa EMIF 01-Penacova, como equipa de sapadores florestais, ao abrigo do Despacho n.º 6527/2017, de 27 de julho. Para isso, será necessária a contratação de 3 elementos, uma vez que até à data a mesma apenas dispõe de dois elementos. -----

O Programa de Sapadores Florestais (PSF) surge, em 1999, como instrumento da política florestal, com vista a contribuir para a diminuição do risco de incêndio e a valorização do património florestal através da criação de equipas especializadas, reforçando as estruturas de prevenção e de combate já existentes, numa ação conjugada de esforços das diferentes entidades empenhadas na defesa da floresta contra os incêndios, concretizado com a publicação do [Decreto-Lei n.º 179/99, de 21 de maio](#), que define as regras e os procedimentos a observar na criação e reconhecimento de equipas de sapadores florestais (eSF) e na regulamentação dos apoios à sua atividade. -----

O Decreto-Lei n.º 8/2017, de 9 de janeiro, estabelece o regime jurídico aplicável aos sapadores florestais e às equipas de sapadores florestais no território continental português e define os apoios públicos de que estas podem beneficiar. -----

Para levar a efeito a constituição destas equipas torna-se necessário que o Município de Penacova proceda à contratação de 10 elementos para integrar as duas equipas (5 elementos para cada equipa). -----

Uma vez que se torna necessário que estes elementos integrem o dispositivo operacional DFCI já nesta campanha de incêndios florestais, sugere-se que seja feita a contratação dos elementos por prestação de serviços. No entanto, informa-se que deve estar previsto no mapa de pessoal da Câmara Municipal a contratação destes elementos, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 10º do Decreto-Lei n.º 8/2017, de 9 de janeiro. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 6 da reunião de 20-03-2018

páginas 13 | 27



Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a constituição de duas equipas de sapadores florestais para o concelho de Penacova. -----

6 - APROVAÇÃO DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE PENACOVA E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA NOVA DE POIARES, RELATIVO A APOIO PRESTADO NO TRANSPORTE DE ÁGUA PARA OS RESERVATÓRIOS DE VALE DE TRONCO E VALE MAIOR, NO CONCELHO DE PENACOVA.-----

PROTOCOLO

Município de Penacova/Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Nova Poiares

De acordo com a Lei de Bases da Proteção Civil (Lei Nº 27/2006, de 03 de julho) a proteção civil é a atividade desenvolvida pelo estado, Regiões Autónomas e Autarquias Locais, pelos cidadãos e por todas as entidades públicas e privadas com a finalidade de prevenir riscos coletivos inerentes a situações de acidente grave ou catástrofe, de atenuar os seus efeitos e proteger e socorrer as pessoas e bens em perigo quando aquelas situações ocorram. -----

A Lei nº 65/2007, de 12 de Novembro, define o enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito municipal, estabelecendo como objetivos fundamentais da proteção civil municipal: prevenir os riscos coletivos e a ocorrência de acidente grave ou de catástrofe deles resultantes; atenuar os riscos coletivos e outros seres vivos em perigo; proteger bens e valores culturais, ambientais e de elevado interesse público; e apoiar a reposição da normalidade da vida das pessoas em áreas afetadas por acidente grave ou catástrofe. -----

Dos diferentes princípios especiais pelos quais a atividade de proteção civil se deve reger merecem especial referência o princípio da prevenção e precaução segundo o qual os riscos devem ser antecipados de forma a eliminar as suas causas ou reduzir as suas consequências e princípio da cooperação que assenta no reconhecimento de que a proteção civil constitui atribuição do Estado, da Regiões autónomas e das Autarquias Locais. -----

Considerando que: -----
- a missão desenvolvida pelo corpo de bombeiros da AHBVNP se revestiram de inequívoco interesse público; -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

- a missão desenvolvida pelo corpo de bombeiros da AHBVNP foram essenciais e imprescindíveis à salvaguarda da saúde pública e prevenção de doenças; -----

Considerando ainda que a alínea g) e k) do n.º 2 do artigo 23.º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, atribui **competências aos municípios** no âmbito da saúde, do ambiente e saneamento básico, e a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, confere a competência à câmara municipal: -----

“Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, **incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças**; -----

Celebra-se o presente Protocolo, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, e demais legislação citada anteriormente, que se regerá pelas seguintes cláusulas: -----

MUNICÍPIO DE PENACOVA, pessoa coletiva n.º 506657957, sede no Largo Alberto Leitão n.º 5, representado pelo Exmo. Senhor Dr. Humberto José Baptista Oliveira, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Penacova, conforme deliberação tomada em reunião de câmara de xx de xxxxx 2018, designado por primeiro outorgante, -----

E -----

Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Poiares, Pessoa Coletiva n.º 500957541, com sede na Zona Industrial de São Miguel de Poiares, Lote 23 A, 3350-214 VILA NOVA DE POIARES, representada pelo Presidente da Direção, Carlos Manuel Soares Henriques, designada por segunda outorgante, -----

Cláusula 1.ª

Objeto

O apoio financeiro destina-se estritamente a financiar as despesas relacionadas com as atividades que determinaram o cumprimento da missão de agente de proteção da saúde pública e prevenção de doenças relativamente ao apoio prestado no transporte de água para os reservatórios de Vale de Tronco e Vale Maior, do concelho de Penacova. -----

Cláusula 2.ª

Obrigações

Constituem obrigações da Associação: -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 6 da reunião de 20-03-2018

páginas 15 | 27



Câmara Municipal de Penacova

a) - Assegurar o transporte de água para os reservatórios de Vale de Tronco e Vale Maior, do concelho de Penacova; -----

Cláusula 3.ª

Apoio Financeiro

1 - O apoio financeiro é de **três mil e duzentos euros (3.200,00€)**, a transferir até 30 dias após assinatura do presente Protocolo. -----

2 - O pagamento depende da existência de cabimento e fundos disponíveis, nos termos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação. -----

3 - O apoio financeiro concedido destina-se exclusivamente ao apoio à atividade constante no presente Protocolo. -----

Cláusula 4.ª

Dever de Informação

A Associação obriga-se a remeter ao Município toda a documentação por este solicitado e julgada necessária para efetuar o acompanhamento do cumprimento integral do presente Protocolo. -----

Cláusula 5.ª

Fiscalização

A fiscalização do cumprimento das obrigações assumidas e da afetação das verbas atribuídas às finalidades visadas é assegurada pelo serviço municipal de proteção civil. -----

Cláusula 7.ª

Vigência

O Presente Protocolo vigora até ao cumprimento integral do mesmo. -----

Face ao documento apresentado, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Protocolo entre o Município de Penacova e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Poiares, relativo a apoio prestado no transporte de água para os reservatórios de Vale de Tronco e Vale Maior, do concelho de Penacova, que implica um apoio financeiro no montante de 3.200,00€ (três mil e duzentos euros). -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

7 - PEDIDO DE PROLONGAMENTO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO CAFÉ BAR "O TEMPO". -----

Informação

Pedido de Alargamento de Horário de Funcionamento - Café "O Tempo" -----

Pela entrada do requerimento nº E-1205/2018 de 30/01/2018, o Senhor Antonino Martins dos Santos vem solicitar o alargamento do horário de funcionamento do Café "O Tempo", localizado em Silveirinho, na freguesia da União das Freguesias de São Pedro de Alva e São Paio de Mondego, para os fins de semana – sexta-feira, sábado e domingo até às 04.00 horas do dia seguinte e para todos os dias da semana, durante os meses de junho a setembro de 2018, fundamentando a sua pretensão pela existência de mais clientela e emigração. -----

Trata-se de um estabelecimento localizado em edifício de habitação e localizado em zona com prédios destinados a uso habitacional num raio de 50 metros, e em conformidade com o artº 4º do Regulamento Municipal do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Penacova, apenas pode adotar o horário de funcionamento entre as 7.00 horas e as 02.00 horas. ----

Para efeitos de instrução do processo de alargamento do horário de funcionamento do citado estabelecimento, colocam-se duas questões:-----

1 - Devido à sua proximidade junto a habitações, qual a classificação da zona, onde se encontra localizado, em conformidade com o Mapa de Ruído do Município de Penacova e se o valor limite resultante do Relatório de Avaliação Acústica, apresentado pelo requerente é aplicável à zona onde o estabelecimento de café se encontra integrado. -----

Informação

Sobre o assunto identificado em epígrafe, foi solicitado o enquadramento legal a propósito do requerimento apresentado pelo Sr. Antonino Martins dos Santos, no qual requer o prolongamento do horário de funcionamento do café bar "O Tempo" nos seguintes termos:-----

- Até às 4h00, todos os dias durante os meses de junho, julho, agosto e setembro;-----

- Até às 4h00, às 6.ªs, sábados e domingos, nos restantes meses do ano (outubro a maio). -----

Para o efeito o requerente anexou o "Relatório de Medição de Acústica de Edifício", relativamente ao qual foi solicitado parecer à Divisão de Gestão e Planeamento Urbanístico, tendo-se pronunciado:

"Nos termos do disposto no Regulamento Geral do Ruído (Decreto-Lei n.º 9/2007 de 17 de janeiro), e conforme disposto no Plano Municipal de Ordenamento do Território - Zonamento Acústico, o local objeto da pretensão insere-se em Zonas Mistas, sendo que nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 6 da reunião de 20-03-2018

páginas 17 | 27



Câmara Municipal de Penacova

11.º, as zonas mistas não devem ficar expostas a ruído ambiente exterior superior a 65 db (A) expresso pelo indicador Ldem e superior a 55 db(A), expresso pelo indicador Ln. Referente ao Regulamento dos Requisitos Acústicos dos Edifícios (Decreto-Lei n.º 96/2008 de 9 de junho), o Relatório de Medições Acústicas apresentado é conclusivo, sendo após os resultados obtidos foi verificado que são cumpridos os requisitos estipulados.” -----

A matéria dos horários de funcionamento dos estabelecimentos comerciais encontra-se disciplinada no Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e Prestação de Serviços do Município de Penacova e no Decreto-Lei n.º 48/96, de 15 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de, que aprovou em anexo o regime jurídico de acesso e exercício de atividades de comércio, serviços e restauração (RJACSR); com a entrada em vigor deste último diploma, os horários de funcionamento dos estabelecimentos deixaram de estar sujeitos a mera comunicação prévia e passaram a ter horário de funcionamento livre, salvo algumas exceções (entre as quais a presente situação). -----

Assim, conforme já referido na informação n.º 575, de 31/01/2018 (anexa ao presente processo), da trabalhadora Clara Mateus, “Trata-se de um estabelecimento localizado em edifício de habitação e localizado em zona com prédios destinados a uso habitacional num raio de 50 metros, e em conformidade com o artº 4º do Regulamento Municipal do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Penacova, apenas pode adotar o horário de funcionamento entre as 7.00 horas e as 02.00 horas.” -----

Nos termos do artigo 6.º (Regimes especiais) do aludido regulamento municipal: -----

“1 - A Câmara Municipal, em determinadas situações que assim o justifique pode: -----

a) Restringir os períodos de funcionamento dos estabelecimentos, a vigorar em todas as épocas do ano ou apenas em épocas determinadas, em casos devidamente justificados e que se prendam com razões de segurança ou de proteção da qualidade de vida dos cidadãos, mediante prévia audição do interessado nos termos legais; -----

b) Alargar os limites dos estabelecimentos sem horário de funcionamento livre, a vigorar em todas as épocas do ano ou apenas em épocas determinadas, em localidades em que os interesses de certas atividades profissionais, nomeadamente ligadas ao turismo, o justifiquem. -----

2 - Em circunstâncias específicas, pode o Presidente da Câmara Municipal, ou o Vereador com competências delegadas para o efeito, autorizar o alargamento do horário de funcionamento dos estabelecimentos sem horário de funcionamento livre, mediante requerimento escrito apresentado



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 6 da reunião de 20-03-2018

páginas 18 | 27



Câmara Municipal de Penacova

pelos interessados do qual deve constar o período de funcionamento pretendido e os fundamentos dessa pretensão. (...)”-----

Pela leitura deste artigo, verifica-se que a al. b) do n.º 1 dá competência à Câmara Municipal para alargar os limites dos estabelecimentos sem horário de funcionamento, enquanto o n.º 2 atribui essa competência ao Presidente da Câmara Municipal, ou o Vereador com competências delegadas para o efeito. Atendendo a esta incongruência, e sem prejuízo de posteriormente se poder fazer uma alteração/correção ao regulamento, é meu entendimento que - à semelhança do procedimento para a restrição dos períodos de funcionamento dos estabelecimentos – deverá ser a Câmara Municipal a pronunciar-se para efeitos do alargamento do horário até às 4h00 nos termos solicitados. -----

Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a título provisório o prolongamento do horário de funcionamento do citado café: -----

- Até às 4h00, todos os dias durante os meses de junho, julho, agosto e setembro;-----

- Até às 4h00, às 6.ªs, sábados e domingos, nos restantes meses do ano (outubro a maio). -----

8 - ANÁLISE E APROVAÇÃO DE CANDIDATURA AO FSAH - FUNDO SOCIAL DE APOIO À HABITAÇÃO.

Este ponto não foi discutido, não tendo sido votado. -----

9 - PARTICIPAÇÃO DE PENACOVA NUMA MISSÃO EMPRESARIAL DE INTERNACIONALIZAÇÃO NO REINO UNIDO.

Informação

Apoio à participação de empresas do concelho na Portugal International Expo 2018

Sobre o assunto em epígrafe informa-se que o Município de Penacova tem desenvolvido um trabalho de proximidade com as empresas do concelho no sentido de promover o seu crescimento e desenvolvimento. Tem procurado incentivar a participação das empresas em feiras nacionais e com isto promover as empresas, a sua atividade e os seus produtos. O sucesso destas iniciativas tem sido amplamente reconhecido por estas empresas, que acima de tudo veem o apoio do Município de Penacova como fundamental para instrumentalizar a sua internacionalização. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

Face ao exposto, e atendendo ao interesse relevante do evento que a seguir se apresenta para o município e para as suas empresas, propõe-se o apoio à participação na Portugal International Expo 2018, a ter lugar em Londres nos dias 8, 9 e 10 de Junho. Esta feira encerra uma dupla oportunidade: travar conhecimento com diversos agentes compradores de produtos portugueses a atuar no mercado britânico e, simultaneamente, promover os produtos do concelho (e vender) aos potenciais interessados que se deslocam à feira (estimativa de 10.000 pessoas em três dias). A participação do Município de Penacova far-se-á através do apoio técnico aos empresários nesta missão empresarial, e simultaneamente, financeiro, com a comparticipação de 50% dos custos associados (no valor de 3.600 libras esterlinas que equivale a cerca de 4.076€ à taxa de câmbio atual). -----

Informa-se que à data são quatro as empresas sedeadas no concelho de Penacova com interesse em participar na Portugal International Expo 2018. As áreas de negócio destas empresas são o comércio de azeite, óleos alimentares, fumeiro regional e produtos para o canal HORECA. -----

Mais se informa que o Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais e Económicas de Interesse Municipal, prevê, “excepcionalmente e nos casos em que se verifique interesse relevante para o Município, que a Câmara Municipal possa deliberar sobre outras formas de apoio” (art.º 11º do regulamento supra mencionado).-----

Informa-se ainda que a rubrica orçamental 03/320/2017/5014, apoio a iniciativas económicas de interesse municipal, dispõe de verba para a realização da despesa. -----

Envia-se em anexo à presente informação a proposta de orçamento e o sumário executivo da feira. ---

À consideração superior o apoio financeiro no valor de 3.600 libras esterlinas (VAT 0%). -----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, apoiar a participação de empresas do concelho na Portugal International Expo 2018, com a comparticipação de 50% dos custos associados, no valor de 3.600 libras esterlinas. -----

10 - PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE TARIFÁRIOS ESPECIAIS NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS DE PENACOVA.

FRACOS RECURSOS

Nome	Cód. Cliente	Área	N.º Consumidor	Deliber
------	--------------	------	----------------	---------



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 6 da reunião de 20-03-2018

páginas 20 | 27



Câmara Municipal de Penacova

Diamantino Carvalho	61405	22	1600	Deferimento
Carlos Manuel Alves dos Santos	54295	487	5400	Indeferimento

Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.-----

11 - ATUALIZAÇÃO DA LISTA DOS EDIFÍCIOS ABRANGIDOS E CONSTANTES DA "ÁREA DE RECONSTRUÇÃO URGENTE PARA HABITAÇÃO E ATIVIDADES ECONÓMICAS".

De acordo com o proposto, o Executivo deliberou, por unanimidade, atualizar a lista dos edifícios abrangidos e constantes da "Área de Reconstrução Urgente para habitação e Atividades Económicas".-----

12 - LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES.-----

12.1 - PROCESSOS DE OBRAS:-----

Diversos

PO n.º01 – 89/2017 - Diagonal Illusion, Unipessoal, Lda.-----

Local de Obra: Alagoa-----

Informação

1. *Análise*-----

1.1. *O requerente apresentou os projetos de especialidades, instruídos com os respetivos termos de responsabilidade, conjunto da certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela Conservatória do Registo Predial referente ao Lote A8.*-----

1.2. *Para além da apresentação dos projetos de especialidades, o requerente solicita a isenção das taxas de licenciamento, com fundamento no exposto nos termos do disposto no artigo n.º 9 do Regulamento n.º 505/2010, referente ao Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes para Instalação de Industrias e Outras Atividades Económicas.*-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 6 da reunião de 20-03-2018

páginas 21 | 27



Câmara Municipal de Penacova

Neste sentido, e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo referido, os apoios e incentivos podem assumir a forma de isenção ou redução de taxas e encargos, devendo a Câmara Municipal, analisando o caso e ponderando o interesse da proposta sob vários aspetos dos critérios do Regulamento, incluindo a análise económica, determinar a isenção de taxas de licenciamento, total ou parcialmente. -----

1.3. Em conformidade com o parecer da EDP, a alimentação de energia é viável em baixa tensão. Poderá no entanto, haver lugar a eventuais encargos a suportar pelo requisitante, para reforço e/ou expansão da rede, os quais serão definidos no momento da resposta à requisição de legação. -----

1.4. Consta do processo a informação da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos do Município de Penacova. -----

1.5. Nos termos do disposto no n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atualizada, as declarações de responsabilidade dos autores dos projetos das especialidades e de outros estudos nos termos do n.º 4 do artigo 10.º, constituem garantia bastante do cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis, excluindo a sua apreciação prévia, salvo quando as declarações sejam formuladas nos termos do n.º 5 do artigo 10.º. -----

2. Conclusão-----

2.1. Com fundamento no exposto, proponho o seguinte:-----

- Poderá deferir o pedido de licenciamento de acordo com o artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atualizada, ficando o requerente condicionado aquando da execução das obras de construção do edifício e muros à execução dos pequenos arranjos nos passeios e área verde de uso coletivo de domínio público, devido à reestruturação e eliminação de lugares de estacionamento.-----

- O contador da água deverá situar-se no exterior, devidamente identificado e de fácil acesso para facilitar a leitura;-----

- No processo deverão constar dois processos completos devidamente carimbados, com a data da deliberação que aprovou a licença administrativa. Um dos processos será para devolver ao requerente aquando da emissão do alvará, e o outro será para constar do processo; -----

- Deverá ser dado cumprimento ao disposto no regime da gestão de resíduos de construção e demolição em vigor;-----

- De acordo com o disposto no artigo 80.º-A do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atualizada, até cinco dias antes do início dos trabalhos, o promotor deverá informar a câmara municipal dessa intenção; -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 6 da reunião de 20-03-2018

páginas 22 | 27



Câmara Municipal de Penacova

- Deverá ser remetida, ao requerente, cópia do parecer emitido pela EDP e cópia da informação da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos do Município de Penacova, para conhecimento e cumprimento; -----

- Que o pedido de isenção de taxas seja remetido para reunião de Câmara Municipal, para análise e decisão, nos termos do disposto no artigo 9.º do Regulamento n.º 505/2010.-----

Deferido o pedido de licenciamento, o Executivo deliberou, por unanimidade, isentar do pagamento das respetivas taxas, nos termos do disposto no artigo n.º 9 do Regulamento n.º 505/2010, referente ao Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes para Instalação de Indústrias e Outras Atividades Económicas. -----

Arquitetura-----

O Senhor Vice-Presidente João Filipe Martins Azadinho Cordeiro deu conhecimento de que deferiu, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pelo Senhor Presidente da Câmara, os seguintes processos de obras:-----

PO n.º 01-9/2018, de Armando Filipe Rodrigues Mateus, residente em Penacova, solicitando aprovação do projeto de arquitetura para licenciamento de obras de alteração de moradia unifamiliar, construída a coberto do alvará de licença n.º 386, emitida em 20/6/1081. -----

Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----

PO n.º 01-2/2018, de Francisco José Almeida Batista, residente em Cheira, solicitando aprovação do projeto de arquitetura para procedimento de licenciamento de obras de ampliação de churrasqueira em Cheira.-----

Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 6 da reunião de 20-03-2018

páginas 23 | 27



Câmara Municipal de Penacova

PO n.º 01-10/2018, de Pedro Jorge Rodrigues dos Santos, residente em Golpilhal, solicitando aprovação do projeto de arquitetura para procedimento de licenciamento de legalização de obras de alteração e ampliação de um edifício de habitação executadas durante a execução da obra, em Golpilhal. -----

Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----

Licenciamento -----

O Senhor Vice-Presidente João Filipe Martins Azadinho Cordeiro deu conhecimento de que deferiu, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pelo Senhor Presidente da Câmara, os seguintes processos de obras:-----

PO n.º 08-1/2017 de Construções Alcino Filipe Francisco Unipessoal, Lda., solicitando aprovação do licenciamento para construção de armazém de materiais de construção – Lote A6 do Parque Empresarial da Alagoa, tendo requerido para a realização dos trabalhos 24 meses. -----

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 24 meses para a execução da obra.-----

Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

PO n.º 01-93/2017 de Joaquim Maria de Oliveira, solicitando aprovação do procedimento de licenciamento e licenciamento de legalização de obras de remodelação de terrenos para implementação de duas lagoas de tratamento de águas provenientes de um Lagar de Azeite em Relvão. -----

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos. -----

Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 6 da reunião de 20-03-2018

páginas 24 | 27



O Senhor Presidente da Câmara, Humberto José Baptista Oliveira, deu conhecimento de que deferiu, no exercício das competências nele delegadas pelo Executivo, os seguintes processos de obras: -----

PO n.º 01-89/2017 de Diagonal Illusion, Lda., solicitando aprovação do procedimento de licenciamento de obras de construção de edifício destinado e estação de lavagem de viaturas em Alagoa, tendo requerido para a realização dos trabalhos 18 meses. -----

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 18 meses para a execução da obra.-----

Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

Escassa Relevância Urbanística -----

PO n.º 05-24/2018, de Sandra Clara Manaia Brito Santos, residente em Parada, comunicando a execução da obra de escassa relevância urbanística – construção de barracão para arrumos em Parada. -----

Foi informado o comunicante que as obras de escassa relevância urbanística estão isentas de controlo prévio. -----

PO n.º 13-26/2018, de Joaquim Jesus Henriques, residente em Cruz do Soito, comunicando a execução da obra de escassa relevância urbanística – construção de barracão para arrumos em Cruz do Soito. -----

Foi informado o comunicante que as obras de escassa relevância urbanística estão isentas de controlo prévio. -----

PO n.º 05-33/2018, de João Paulo Fonseca Correia da Silva, residente em Chelo, comunicando a execução da obra de escassa relevância urbanística – construção de barracão para arrumos em Chelo. -----

Foi informado o comunicante que as obras de escassa relevância urbanística estão isentas de controlo prévio. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 6 da reunião de 20-03-2018

páginas 25 | 27



Câmara Municipal de Penacova

PO n.º 05-30/2018, de Maria Lucinda Branco de Almeida, residente em Hombres, comunicando a execução da obra de escassa relevância urbanística – construção de muro de vedação em Hombres.

Foi informado o comunicante que as obras de escassa relevância urbanística estão isentas de controlo prévio. -----

PO n.º 13-14/2018, de Maria de Fátima de Almeida Nunes, residente em Hombres, comunicando a execução da obra de escassa relevância urbanística – construção de edifício para arrumos em Hombres. -----

Foi informado o comunicante que as obras de escassa relevância urbanística estão isentas de controlo prévio.

PO n.º 13-51/2017, de António Manuel dos Santos Gonçalves, residente em Oliveira do Mondego, comunicando a execução da obra de escassa relevância urbanística – construção de barracão em Oliveira do Mondego. -----

Foi informado o comunicante que as obras de escassa relevância urbanística estão isentas de controlo prévio. -----

PO n.º 05-17/2018, de Raul Cruz de Oliveira, residente em Carvalhais, comunicando a execução da obra de escassa relevância urbanística – construção de barracão em Carvalhais. -----

Foi informado o comunicante que as obras de escassa relevância urbanística estão isentas de controlo prévio. -----

PO n.º 05-19/2018, de Joaquim Arménio Serra, residente em Laborins, comunicando a execução da obra de escassa relevância urbanística – construção de barracão em Laborins. -----

Foi informado o comunicante que as obras de escassa relevância urbanística estão isentas de controlo prévio. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 6 da reunião de 20-03-2018

páginas 26 | 27



Câmara Municipal de Penacova

As deliberações da presente ata foram aprovadas em minuta ao abrigo do preceituado no n.º 3 do artigo 57 da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com vista à sua excecutoriedade imediata.-----

ENCERRAMENTO

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram onze horas. -----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e pela Secretária da reunião. -----

O Presidente da Câmara Municipal

(Humberto José Baptista Oliveira)

A Secretária

(Rosa Maria Martins Henriques)



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957